# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE



**A todos os Clubes Filiados e Associações**

Lisboa, 09 de Janeiro de 1991

**CIRCULAR Nº 02/91**

**SEGURO DESPORTIVO**

**ADENDA À CIRCULAR 01/91**

Chamamos a vossa atenção para a Circular 01/91 onde se refere que, o seguro desportivo deverá ser revalidado todos os anos sempre que os jogadores dos diversos clubes actualizem a sua filiação nesta Federação.

Todos os jogadores que se filiem pela primeira vez, ou que não estejam ainda inscritos no seguro desportivo, deverão preencher o respectivo boletim, bastando para os restantes jogadores já inscritos o ano passado enviar uma lista nominal a esta Federação, pelo que automaticamente serão abrangidos pelo seguro.

Junto enviamos uma lista dos jogadores desse clube já inscritos durante o ano passado, devendo todos os restantes que não constem dessa lista preencher o boletim de inscrição do seguro, não se responsabilizando a Federação Portuguesa de Golfe por qualquer acidente ocorrido em qualquer filiado que não tenha procedido à sua inscrição.

Aproveitamos esta oportunidade para enviar ainda mais boletins de inscrição para dar resposta a eventuais solicitações de jogadores ainda não abrangidos pelo seguro.

**Federação Portuguesa de Golfe**